

Via - Jurídico  
Sofistik

**TERMO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Boulevard João Barbosa, nº 776, Centro, Sobral – CE CEP 62.010-190, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde - Interino, por força do ato nº 183/2019, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ LEAL DE VASCONCELOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 97031030427 SSP-CE e CPF nº 659.555.283-34, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede no município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul sito a Rua Rubens Danks nº 105, Cx. Postal 2048 - Industrial, Fone: (54) 3522-4273, inscrita no CNPJ sob o nº 12.899.035/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr. **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1089436834 SJS-RJ e CPF nº 004.421.050-70, residente e domiciliada no município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Aratuba, nº 572, Apto 202, bairro Centro, CEP: 99700-018, **ACORDAM** em aditar o Contrato nº 060/2019 - SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2017, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço ao item 26 que passará a ser de:

26	900.000	METFORMINA, 500 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,0499	R\$ 44.910,00
----	---------	--------------------	------------	------------	---------------

Para:

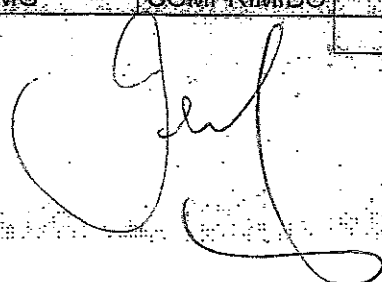
26	900.000	METFORMINA, 500 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 54.000,00
----	---------	--------------------	------------	----------	---------------

Conforme o processo nº P065598/2019, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE PASSARÁ A SER:

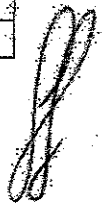
**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 73.345,50** (setenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM	QUANT.	MEDICAMENTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	275.000	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,0217	R\$ 5.967,50
13	110.000	ENALAPRIL MALLEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,0398	R\$ 4.378,00
26	1.050.000	METFORMINA, 500 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 63.000,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 73.345,50</b>



Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

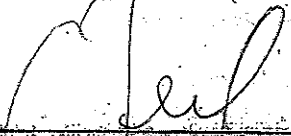


PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.


E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de aditivo lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

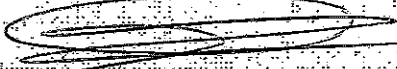
Sobral - CE, aos 12 de Abril de 2019.

  
FRANCISCO JOSÉ LEAL DE  
VASCONCELOS  
CPF nº 059.555.283-34  
CONTRATANTE

  
SEDINEI ROBERTO STEVENS  
CPF nº 004.421.650-70  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 059.208.373-06

2.   
CPF: 027.750.063-02

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.

prestação de serviço de Atendente de Farmácia. Edital Nº 21/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº21/2017 -SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art2º da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 16 de abril de 2019 a 15 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristina Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL COORDENADORA DA SAÚDE CONTRATADA: Joveana Rodrigues de Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Acordam em aditar o Contrato nº 060/2019 - SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº106/2017, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço ao item 26 que passará a ser:

De:

26	900.000	METFORMINA, 500 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,0499	R\$ 44.910,00
----	---------	--------------------	------------	------------	---------------

Para:

26	900.000	METFORMINA, 500 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 54.000,00
----	---------	--------------------	------------	----------	---------------

Conforme o processo nº P065598/2019. ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE PASSARÁ A SER: CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: 5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 73.345,50 (setenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM	QTD.	MEDICAMENTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	275.000	ANLIDIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,0217	R\$ 5.967,50
13	110.000	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,0398	R\$ 4.378,00
26	1.050.000	METFORMINA, 500 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 63.000,00
TOTAL					R\$ 73.345,50

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco José Leal de Vasconcelos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sedinei Roberto Stevens. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 081/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 081/2019, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 116/2017-SMS, tendo em vista a alteração da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701. 10. 301. 305. 0102. 2007. 33. 90. 30. 00; para 0701. 10. 301. 0072. 2. 283. 3. 3. 90. 30. 00. 1211. 0000. 00; 0701. 10. 302. 0072. 2. 316. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 211. 0000. 00; 0701. 10. 301. 0072. 2. 283. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 214. 0000. 00; 0701. 10. 302. 0072. 2. 316. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 214. 0000. 00; 0701. 10. 305. 0072. 2. 307. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 211. 0000. 00; 0701. 10. 305. 0072. 2. 307. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 214. 0000. 00, conforme o processo nº P066677/2019. Sobral, 22 de abril de 2019. Francisco José Leal de Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EDITAL Nº 02/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MÉDICO AUDITOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2044 DE 25 DE MAIO DE 2018.** PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de Médico Auditor, regulado pelo Edital SMS 02/2019. RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 30 de abril de 2019. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	10 a 30 de abril de 2019	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Avaliação Curricular	02 a 07 de maio de 2019	Interno
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	08 de maio de 2019	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a>
Interposição de Recursos	09 de maio de 2019	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 10 de maio de 2019.	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a>

III. Informar que os requisitos estabelecidos para a habilitação à função, previstos no ANEXO V do edital inaugural, poderão ser apresentados no ato da convocação para contratação. IV. Retificar a alínea "e" do item 3.4 do edital inaugural, que passa a constar com a seguinte redação: "3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: e) currículo com base nos critérios contidos no ANEXO III deste edital, com as devidas comprovações." V. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado, que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral/CE, 22 de abril de 2019. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

**EDITAL Nº 03/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MÉDICO GENERALISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1866 DE 04 DE MAIO DE 2017.** PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de Médico Generalista, regulado pelo Edital SMS 03/2019. RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 10 de maio de 2019. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	10 de abril de 2019 a 10 de maio de 2019	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Avaliação Curricular	13 a 15 de maio de 2019	Interno
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	16 de maio de 2019	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a>
Interposição de Recursos	17 de maio de 2019	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 21 de maio de 2019.	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a>

III. Informar que os requisitos estabelecidos para a habilitação à função, previstos no ANEXO V do edital inaugural, poderão ser apresentados no ato da convocação para contratação. IV. Retificar a alínea "e" do item 3.4 do edital inaugural, que passa a constar com a seguinte redação: "3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: e) currículo com base nos critérios contidos no ANEXO III deste edital, com as devidas comprovações." V. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado, que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral/CE, 22 de abril de 2019. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - SECOMP. **NOTIFICADA:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. (CNPJ 73.694.788/0001-57), com sede na Rua Dom Pedro II, nº 599, 2º andar, Sala 07, CEP 63700-000, Centro, Cidade de Cratêus - Ceará, representada pelo Sr. RENAN CLAUDINO MELO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Orgendina Gomes, nº 1204, Renato Parente, Cidade de Sobral - CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública nº 009/2016 -SESPORTE/CPL - Contrato Administrativo nº 009/2016-SESPORTE. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Cobertura de Quadra no Distrito de Rafael Arruda, no Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECOMP, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando que a última medição apresentada ocorreu em novembro/2018, sendo que ainda há saldo a medir e que existe obrigatoriedade de apresentação mensal por parte da Contratada, e, ainda, que o prazo de vigência do Contrato está próximo do término, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, apresente/protocole a medição final dos itens ainda pendentes. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECOMP, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 22 de abril de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.